



BRASÃO DE SERTANÓPOLIS

SERTANÓPOLIS

O MUNICÍPIO E A COMARCA

A partir de 1923 várias famílias de São Paulo se estabeleceram na região onde hoje é o município de Sertanópolis, devido às terras férteis para a cultura do café e à política de imigração. No mesmo ano chegou uma comitiva enviada pelo concessionário das terras, Coronel Leopoldo de Paula Vieira proprietário da Companhia Colonizadora do Tibagy Ltda., para iniciar a demarcação dos lotes.

O Distrito Judiciário de Sertanópolis foi em 25 de março de 1927. Em 1929, o Distrito Judiciário foi elevado à categoria de Município autônomo. Perdeu sua autonomia em 1932, sendo restabelecida em 1934.

A INSTALAÇÃO DA COMARCA

A comarca de Sertanópolis foi criada pelo Decreto-Lei nº 199 de 30 de dezembro de 1943 e instalada no dia 19 de abril de 1944 de acordo com o Decreto nº 1982/1944. O primeiro Juiz de Direito titular da nova comarca de entrância inicial foi o Dr. Joel Quaresma de Moura.

O Foro Judicial é composto de Juízo Único e do Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.

O Foro Extrajudicial é composto por: Tabelionato de Notas acumulando precariamente o Tabelionato de Protesto de Títulos; Serviço de Registro de Imóveis; e Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais acumulando precariamente o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.¹



Fórum Doutor Assad Amadeo Yassim

¹ Fontes:

IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/sertanopolis/historico>. Acessado em: 13 de novembro de 2017.

FERREIRA, João Carlos Vicente. O Paraná e seus Municípios. Cuiabá: Memória do Brasil, 1999.

OLIVEIRA, Chlois Elaine Justen de. Fóruns do Paraná. Curitiba: [s.n.], 2002.

VERNALHA, Milton Miró. Juizes do Paraná. Curitiba: [s.n.], 1991.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná. Curitiba: Juruá, 2014.